

DECRETO Nº 1.905/2021

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, os representantes abaixo identificados, observado o disposto na Lei Municipal nº 2.106/2018:

1. MEMBROS TITULARES

1.1. Do Poder Público Municipal

- Marcia Campos de Souza – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Ladi Zunilda Lopes Cuba – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Thaira Ronimara dos Santos Abreu – Secretaria Municipal de Saúde.
- Vilma Faria de Lima Rodrigues – Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Da Sociedade Civil

- Evelin Susan Costa e Silva de Moraes – Trabalhadores da Área do Serviço Social;
- Paulo Marcos Rosa dos Santos – Projeto Bom de Bola Bom na Escola.
- Cecília Acosta Pereira – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- Antônio Sergio Krenczynski – Usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Conviver – Lírios do Vale.

2. MEMBROS SUPLENTE

2.1 – Do Poder Público Municipal

Assistência Social;

- Mara Regina Antunes Pinto – Secretaria Municipal de

Assistência Social;

- Angélica Domenes Fernanades – Secretaria Municipal de

- Valdirene Ribeiro da Cunha – Secretaria Municipal de Saúde;

Educação.

- Odete Ferreira Fernandes Barros – Secretaria Municipal de

2.2. Da Sociedade Civil

Serviço Social.

- Abigailde Vieira da Costa Souza – Trabalhadores da Área do

na Escola.

- José Luiz Vieira Corrêa Antunes – Projeto Bom de Bola Bom

- Erica Garcia de Freitas – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

- Geni Tereza Petkwicz – Usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Conviver – Lírios do Vale.

Parágrafo Único. A mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com validade de 01 (um) ano, será composta da seguinte forma:

- **Presidente:** Ladi Zunilda Lopes Cuba

- **Vice-Presidente:** Antônio Sergio Krenczynski.

Art. 2º - A função de Conselheiro será considerada serviço público relevante prestado ao Município, sendo exercida gratuitamente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**LÍDIO LEDESMA
PREFEITO**